

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/9/2013, Seção 1, Pág. 30.

Portaria nº 866, publicada no D.O.U. de 13/9/2013, Seção 1, Pág. 26.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Edson Queiroz		UF: CE
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade de Fortaleza, com sede no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATORA: Ana Dayse Rezende Dorea		
e-MEC N°: 200808593		
PARECER CNE/CES N°: 71/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2013

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento institucional da Universidade de Fortaleza - UNIFOR para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como de credenciamento de seus polos de apoio presencial, a partir da solicitação de oferta do curso superior de tecnologia em Secretariado (**e-MEC n° 200808396**), protocolado em agosto de 2009, com 300 (trezentas) vagas totais anuais.

O processo foi protocolado no Sistema e-MEC também em agosto de 2009 e tramitou inicialmente na então Secretaria de Educação a Distância do MEC (SEED/MEC), que, sob a égide da nova sistemática do e-MEC, que concentra na fase “Secretaria - Despacho Saneador” as análises das fases Regimental, de PDI e Documental, o concluiu em 20/8/2009, com resultado satisfatório.

Na mesma data, foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep para avaliação das condições institucionais da sede e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

Concluídas as avaliações e produzidos os respectivos relatórios, o Inep os encaminhou à SEED, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no inciso I, § 4º, do art. 5º do Decreto 5.773, de 9/5/2006.

Após proceder à análise dos relatórios de avaliação, em 7/1/2013, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) assim se manifestou na fase “Secretaria - Parecer Final”: (grifo original)

*Diante do exposto, manifestamos parecer **favorável** ao credenciamento da Universidade de Fortaleza, mantida pela Fundação Edson Queiroz, localizada na Avenida Washington Soares, n° 1321, Bairro Edson Queiroz, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, e Polo Mossoró/RN: Rua Ferreira Itajubá, n° 745 - Santo Antônio. CEP: 59619-140, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e com abrangência para atuar na sede da Instituição, no endereço supramencionado. (grifei)*

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

Ainda em 7/1/2013, o processo foi distribuído, por sorteio, a esta relatora.

Manifestação da Relatora

Primeiramente, cumpre registrar que o Cadastro da Educação Superior do e-MEC informa que a Universidade de Fortaleza - UNIFOR foi credenciada pelo Decreto Federal nº 71.655, de 4/1/1973, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 5/1/1973, e reconhecida pela Portaria MEC nº 350, de 12/8/1983 (DOU de 18/8/1983). Com efeito, na realidade, este último ato, que teve por base o Parecer CFE nº 317/1983, concedeu *reconhecimento à Universidade de Fortaleza - UNIFOR, mantida pela Fundação Educacional Edson Queiroz, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

Cabe destacar que, com fundamento no Parecer CNE/CES nº 381/2004, de 8/12/2004, homologado mediante despacho ministerial, publicado no DOU de 20/1/2005, a Portaria MEC nº 174, de 19/1/2005 (DOU de 20/1/2005), credenciou, *pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade de Fortaleza, mantida pela Fundação Edson Queiroz, ambas estabelecidas na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para a oferta de programas de pós-graduação lato sensu a distância.*

No mencionado Cadastro consta que a Universidade de Fortaleza ministra os seguintes cursos, cujos últimos atos autorizativos são os abaixo registrados:

Fortaleza			
Cursos	Ato	Finalidade	Conceito*
Administração	Portaria SERES 305, de 2/8/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
Arquitetura e Urbanismo	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Áudio Visual e Novas Mídias	Portaria SERES 218, de 1/11/2012	Reconhecimento	CC 5
112396 - Belas Artes	Resolução CEPE/UNIFOR 10/2008, publicada em 2/5/2008	Autorização	-
112398 - Belas Artes	Resolução CEPE/UNIFOR 10/2008, publicada em 2/5/2008	Autorização	CPC SC
112400 - Belas Artes	Resolução CEPE/UNIFOR 10/2008, publicada em 2/5/2008	Autorização	-
Ciência da Computação	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Ciências Contábeis	Portaria SERES 313, de 2/8/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Ciências Econômicas	Portaria SERES 313, de 2/8/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Ciências Políticas	Portaria MEC 3.651, de 17/10/2005	Reconhecimento	CC 4
Ciências Sociais	Decreto Federal 81.761, de 6/6/1978	Reconhecimento	CPC SC
Comércio Exterior	Portaria SERES 119, de 27/6/2012	Renovação de Reconhecimento	CC 5
CST em Construção de Edifícios	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
CST em Design de Produto	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
Direito	Portaria SERES 124, de 9/7/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Educação Física, licenciatura	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Educação Física, bacharelado	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de	CPC 3

		Reconhecimento	
Enfermagem	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia Ambiental	Portaria SERES 276, de 14/12/2012	Reconhecimento	CC 5
Engenharia Civil	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia de Computação	Resolução CEPE/UNIFOR 31/2007, publicada em 30/10/2007	Autorização	ENADE SC
Engenharia de Controle e Automação	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia de Produção	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia de Telecomunicações	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia Elétrica	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Engenharia Eletrônica	Portaria SERES 48, de 22/5/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 2
Engenharia Mecânica	Portaria SERES 286, de 21/12/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
CST em Eventos	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
18325 - Farmácia	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
39208 - Farmácia	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
50532 - Farmácia	Portaria SESu 93, de 29/5/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Fisioterapia	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Fonoaudiologia	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
CST em Gestão de Turismo	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
CST em Gestão Pública	Portaria SERES 302, de 27/12/2012	Reconhecimento	CC 4
CST em Hotelaria	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
Jornalismo	Portaria MEC 342, de 1/2/2005	Reconhecimento	CPC 3
39585 - Letras - Língua Portuguesa	Decreto Federal 81.761, de 6/6/1978	Reconhecimento	ENADE 3
39599 - Letras - Língua Portuguesa	Decreto Federal 81.761, de 6/6/1978	Reconhecimento	ENADE 3
CST em Marketing	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
Medicina	Portaria SERES 122, de 5/7/2012	Reconhecimento	CC 5
Nutrição	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
Odontologia	Portaria SESu 952, de 25/11/2008	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
CST em Petróleo e Gás	** Art. 28, Decreto 5.773/2006	Autorização	-
CST em Política e Legislação	Resolução CEPE/UNIFOR 41/2007, publicada em 21/12/2007	Autorização	CC 4
11728 - Psicologia	Portaria MEC 456, de 9/8/1989	Reconhecimento	-
35443 - Psicologia	Portaria MEC 456, de 9/8/1989	Reconhecimento	CPC 4
Publicidade e Propaganda	Portaria MEC 1.410, de 9/5/2002	Reconhecimento	CPC 4
CST em Secretariado EAD	***	***	CC 4
Terapia Ocupacional	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3

Turismo	Portaria SERES 419, de 11/10/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
Turismo e Hotelaria	Portaria SERES 124, de 9/7/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3

* Mais recente.

** Nada informado no Cadastro do e-MEC. Autorizado nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.773/2006.

*** Nada informado no Cadastro do e-MEC. Autorizado nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.773/2006, sendo objeto do presente processo.

No Sistema e-MEC, foram encontrados 72 (setenta e dois) processos de interesse da Instituição, cuja situação está resumida no quadro abaixo (17/2/2013):

Processos (72)		
Renovação de Reconhecimento (34)		
Concluídos (27)	Não concluídos (5)	Arquivados Secretaria* (2)
Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Educação Física, bacharelado, Enfermagem, Odontologia, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência da Computação, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Turismo, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Engenharia de Telecomunicações, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Educação Física, licenciatura, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Elétrica	Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Psicologia, Ciências Sociais e Engenharia Eletrônica**	Direito e Turismo e Hotelaria
Reconhecimento (15)		
Cancelados (5)	Não concluídos (4)	Concluídos (6)
Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia da Computação e Belas Artes	CST em Política e Legislação, Engenharia de Computação, Belas Artes e Belas Artes	Turismo e Hotelaria, CST em Gestão Pública, Educação Física, licenciatura, Áudio Visual e Novas Mídias, Medicina e Engenharia Ambiental
Autorização Presencial (13)		
Concluídos (12)	Cancelado (1)	
CST em Marketing, CST em Eventos, CST em Gestão de Turismo, CST em Design de Produto, CST em Construção de Edifícios, CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, CST em Petróleo e Gás e CST em Hotelaria, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Design Gráfico, CST em Gestão da Qualidade e CST em Processos Gerenciais	CST em Marketing	
Autorização EAD (1)		
Não concluído (CST em Secretariado)		
Recredenciamento Presencial (8)		
Não Concluído (1)	Arquivado Secretaria (1)	Cancelados (6)
e-MEC nº 201109351	e-MEC nº 20076879	e-MEC nºs 201000032, 201014089, 201100590,

	201100797, 201102047 e 201103509
Credenciamento EAD (1)	
Não Concluído (e-MEC nº 200808593), objeto da presente análise	

* De acordo com a Portaria SERES nº 124, de 9 de julho de 2012 (DOU de 10 de julho de 2012).

** Medida Cautelar determinada pelo Despacho SERES nº 192/2012.

Quanto à participação da UNIFOR nas edições do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), pode verificar os seguintes resultados obtidos pelos cursos por ela ministrados:

CURSOS	Ano							
	2004		2007			2010		
	Enade	IDD*	Enade	IDD	CPC**	Enade	IDD	CPC
	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)	(1 a 5)
Educação Física	3	3	4	4	4	3	-	3
Enfermagem	4	5	3	5	4	3	4	3
Farmácia	4	3	3	4	3	4	3	3
Fisioterapia	3	2	4	4	4	3	3	3
Fonoaudiologia	3	5	4	5	4	3	2	3
Nutrição	SC	SC	3	5	4	4	4	4
Odontologia	5	4	4	4	4	4	4	4
Terapia Ocupacional	4	5	4	3	3	3	-	3
Medicina	-	-	SC	SC	SC	SC	-	SC
	2005		2008			2011		
Arquitetura e Urbanismo	3	3	4	4	4	4	4	3
Ciências Sociais	3	1	3	SC	4	4	-	SC
Ciência da Computação, bacharelado	2	3	3	3	3	3	3	3
Educação Física, licenciatura	-	-	-	-	-	3	3	3
Engenharia (Grupo I) Civil	2	2	3	3	3	3	3	3
Engenharia (Grupo II) Telecomunicações	3	2	4	SC	3	4	3	3
Engenharia (Grupo II) Controle e Automação	3	2	3	4	3	3	3	3
Engenharia (Grupo II) Eletrônica	-	-	1	SC	2	2	1	2
Engenharia (Grupo II) Eletrotécnica	2	2	2	3	3	-	-	-
Engenharia (Grupo II) Computação	-	-	SC	SC	SC	SC	-	-
Engenharia (Grupo II) Elétrica	-	-	-	-	-	3	4	3
Engenharia (Grupo III)	2	2	2	2	2	-	-	-
Engenharia (Grupo III) Mecânica	-	-	-	-	-	3	4	4
Engenharia (Grupo VI) Engenharia de Produção	3	-	3	3	3	3	3	3
Engenharia (Grupo VII) Engenharia Ambiental	-	-	SC	SC	SC	-	-	-
Letras	2	2	3	SC	SC	-	-	-
Pedagogia	2	2	2	SC	SC	-	-	-

	2006		2009			2012		
Administração	3	3	3	3	3	-	-	-
Ciências Contábeis	3	4	3	3	3	-	-	-
Ciências Econômicas	2	2	3	3	3	-	-	-
Jornalismo	3	4	3	3	3	-	-	-
Publicidade e Propaganda	3	4	4	4	4	-	-	-
Direito	3	3	2	3	3	-	-	-
Psicologia	4	3	4	4	4	-	-	-
Turismo	3	4	3	3	3	-	-	-
Teatro	-	-	SC	-	SC	-	-	-

* IDD: Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado.

** CPC: conceito preliminar de curso.

Em função do CPC insatisfatório (“2”) obtido pelo curso de Engenharia Eletrônica no Enade 2011, a Instituição de Educação Superior (IES) foi enquadrada no Anexo 1 ao Despacho SERES nº 191/2012, de 18/12/2012 (DOU de 19/12/2012), que determinou a suspensão das prerrogativas de autonomia (impedida de aumentar o número de vagas) previstas no art. 53, IV, e parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.394, de 1996, em relação ao mencionado curso.

Ademais, em vista dos reiterados resultados insatisfatórios no CPC nos anos de 2008 e 2011 (Enade “1” e CPC “2” na edição de 2008 e Enade “2” e CPC “2” na de 2011), mesmo com tendência positiva, ou seja, CPC 2011 (1,585813642), embora abaixo de “3”, superior ao CPC 2008 (1,41385746), o Despacho SERES nº 192/2012, de 18/12/2012 (DOU de 19/12/2012), aplicou ao citado curso medidas cautelares preventivas de suspensão de ingresso no mencionado curso, com fundamento expresso no art. 60, combinado com o art. 61, § 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Além dos indicadores citados, o IGC da Instituição nas 5 (cinco) últimas edições do Enade foi o seguinte:

IGC 2007			
Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
-	-	261	3
IGC 2008			
Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
31	26	268	3
IGC 2009			
Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
32	26	273	3
IGC 2010			
Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
32	26	2,65	3
IGC 2011			
Nº de cursos que fizeram o Enade nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
30	26	2,67	3

Atualmente, segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Instituição apresenta os seguintes índices:

Índice	Valor	Ano
--------	-------	-----

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2011
IGC Contínuo:	2,67	2011

Quanto à inexistência de Conceito Institucional (CI) no quadro acima, cabe esclarecer que no e-MEC foram encontrados 8 (oito) processos de recredenciamento protocolados pela interessada, dos quais 6 (seis) estão com status de cancelado, 1 (um), com status de arquivado, e 1 (um), ainda em trâmite.

O último deles, ainda em trâmite (e-MEC nº 201109351), foi protocolado em agosto de 2011. Com resultado parcialmente satisfatório na fase “Secretaria - Análise Despacho Saneador”, devido à ressalva no Estatuto de Universidade, em 17/4/2012, foi encaminhado ao Inep, que designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Celso Antonio Favero, Sylvio Quezado de Magalhães e Agabo Borges de Souza, a fim de verificar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição. A visita ocorreu no período de 4 a 8/11/2012, tendo a Comissão apresentado o Relatório de Avaliação nº 95.274, no qual consta que a IES apresenta um perfil bom de qualidade, conceito institucional “4” (quatro).

No mencionado Relatório de Avaliação, foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, pesquisando no portal da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) sobre a atual situação da Universidade de Fortaleza, constatei que a Instituição mantém os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* apresentados no quadro a seguir, que discrimina as áreas de avaliação e os conceitos obtidos:

UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA/CE				
PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
		M	D	F
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS)	4	4	-

UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA/CE				
PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
		M	D	F
	CONTÁBEIS E TURISMO)			
DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PÚBLICO (DIREITO)	4	4	-
INFORMÁTICA APLICADA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)	4	4	-
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA (PSICOLOGIA)	4	4	-
SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA (SAÚDE COLETIVA)	3	-	-

Após conhecer o perfil da Instituição, passo a apreciar o processo em epígrafe.

I. Credenciamento Institucional

Segundo o Relatório de Análise da Coordenação-Geral de Regulação da Educação a Distância (COREAD), a *verificação in loco das condições institucionais para oferta de educação superior na modalidade a distância foi realizada pelos avaliadores Vera Lúcia Barreto Motta, Tânia Moura da Silva e Janae Gonçalves Martins, e registrada sob o código 62104. Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados:*

a) Organização institucional para oferta de EAD - Conceito “5”

Consoante o Relatório de Avaliação nº 62.104, disponibilizado em 7/6/2010:

Esta comissão, em suas atribuições de avaliação em visita in loco constatou no que tange à Organização Institucional para Educação a Distância que a UNIFOR tem plenas condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida em seu PDI, no seu regimento e nos documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público. Comprova plenamente por meio de suas equipes multidisciplinares, dos funcionários técnico-administrativos, e dos recursos técnicos necessários para uma atuação de qualidade na implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional. O Núcleo de Educação a Distância da UNIFOR está ligado diretamente com a reitoria como se pode constatar no organograma em seu PDI e seu trabalho é realizado plenamente em parceria com as demais unidades e departamentos da instituição e na prática. A IES possui uma história de longo tempo em avaliação institucional e já realiza avaliação na oferta das disciplinas em cursos presenciais o qual este semestre de 2010/1 constam 5.267 alunos fazendo estas disciplinas e 180 alunos de pós-graduação lato sensu (sic) que estão fazendo disciplinas nesta modalidade de ensino. Foi constatado que no PDI no item “Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino” está relatado um estudo sobre a implantação dos Polos de apoio presencial para oferta de cursos a distância (Polo de Fortaleza e o polo de Mossoró no Rio Grande do Norte). A IES criou o Núcleo de EaD em 2003 e desde então vem de forma crescente realizando ações de?? com a inclusão da tecnologia de informação e comunicação na instituição. Como parte destas ações pode-se citar: inclusão da oferta de disciplinas a distância em cursos presenciais reconhecidos pelo MEC; oferta de cursos de extensão; credenciamento para oferta de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, portaria MEC nº

174, de 19 de junho de 2005, curso de Formação da Docência em EaD com início em 2010/1 com 79 alunos e Direito e Processos Tributários com início em 2009/2 com 70 alunos e início em 2010/1 com 70 alunos; implantação do sistema para gestão acadêmica da EAD estando interligado também com a biblioteca. No que condiz aos recursos financeiros verificou-se por meio dos documentos apresentados que a capacitação financeira da Fundação esta comprovada com a publicação anual dos seus Demonstrativos Financeiros devidamente aprovados pelo Ministério Estadual e publicados nos meios oficiais.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos indicadores da Dimensão 1:

Indicador	Conceito
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	5
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	5
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	5
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	5
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Autoavaliação) para EAD	5
1.6. Representação docente, tutores e discente	5
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	5
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	5
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	5
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	5
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	5
1.12. Recursos financeiros	5

b) Corpo Social - Conceito “5”

No tocante à dimensão, os especialistas registraram que:

As informações fornecidas pela IES foram verificadas pela comissão no momento da visita e foram confirmadas nos seguintes aspectos: A UNIFOR tem programas formais de capacitação em EAD para docentes, tutores e técnicos administrativos, já sendo operacionalizado, com tutores e professores, que participaram de cursos de formação em EAD e além disso, alguns estão realizando um curso de especialização em docência em EAD oferecido pela instituição. Os responsáveis pela secretaria, laboratório e biblioteca têm formação pertinente e já são contratados pela IES, que apresenta em seu PDI uma política de capacitação e de contratação de pessoal. O estímulo à produção científica é normatizada, tanto para docentes com relação a previsão de carga horária para pesquisa e incentivo, bem como custeio para participação em eventos científicos. Em relação aos técnico-administrativos há incentivo em forma de bolsa de estudo. A equipe gestora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD é responsável pelo planejamento, organização, execução e avaliação como um todo, contando com profissionais habilitados, como professores conteudistas com boa titulação. Os equipamentos de uso da EAD estão instalados no local, inclusive com acesso à Internet. A maioria do corpo docente é formado de professores mestres, doutores e especialistas, todos com experiência em EAD. Há responsável pelos laboratórios de informática e para a manutenção dos equipamentos. Os recursos midiáticos incluem estúdios de rádio, produção de vídeos e web conferência. Os tutores são contratados em tempo integral e parcial, e os técnicos da área de comunicação e design, são capacitados e criativos, e todo o material didático é produzido pela equipe, havendo uma boa integração do Núcleo

com a Gerência de Tecnologia de Informação que dá suporte ao ambiente virtual de aprendizagem. A Coordenadora do NEAD é a professora Graziella Batista de Moura, Mestre em Administração pela Universidade de Fortaleza UNIFOR. A mesma comprova experiência em EAD há mais de 4 anos, bem como experiência no ensino superior, inclusive atuando na graduação e na pós-graduação a distância. O regime de trabalho da coordenadora é integral. A biblioteca está equipada para atender às necessidades do Polo e dos alunos, contando com uma estrutura plenamente adequada ao funcionamento da IES, inclusive informatização de consulta e reserva do acervo.

Segundo o Relatório de Avaliação nº 62.104, a composição do corpo docente da Universidade é a seguinte:

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	4 (2 TI e 2 TP)	5,13
Mestrado	31 (8 TI, 10 TP e 13 H)	39,74
Especialização	24 (7 TI, 12 TP e 5 H)	30,77
Graduação	19 (2 TI, 16 TP e 1 H)	24,36
TOTAL	78	100,00
Docentes - integral	19	24,36
Docentes - parcial	40	51,28
Docentes - horista	19	24,36

Os indicadores da Dimensão 2 receberam os seguintes conceitos:

Indicador	Conceito
2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	5
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	5
2.3. Produção científica	5
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	4
2.6. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	5
2.7. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	5
2.8. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	5
2.9. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo	5

c) Instalações Físicas - Conceito "5"

Segundo a comissão:

As informações fornecidas pela IES foram verificadas pela comissão no momento da visita e as informações procedem e foram confirmadas. As instalações administrativas e de serviços atendem plenamente os requisitos exigidos na dimensão que é limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Quanto aos recursos de TIC a instituição comprovou em quantidades plenamente satisfatórias para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD. Há responsáveis pelos laboratórios de informática e para a manutenção dos equipamentos. O plano de investimento e ampliação em equipamentos vem do

planejamento estratégico da IES e tem plena capacidade de execução. A biblioteca está equipada para atender às necessidades da IES e seus alunos, satisfazendo plenamente os requisitos exigidos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta, possui informatização do sistema de bibliotecas atendendo plenamente as necessidades de registro e de utilização. Bem como, a instituição apresenta uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial, considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes.

Na Dimensão 3, os indicadores receberam os seguintes conceitos:

Indicador	Conceito
3.1. Instalações administrativas	5
3.2. Infraestrutura de serviços	5
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	5
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	5
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos.	5
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	5
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	5

d) Requisitos Legais

Os especialistas também registraram que *a IES comprova a totalidade das informações do PDI quanto a convênios, parcerias e acordos, mediante apresentação de todos os instrumentos relativos, devidamente assinados pelos proponentes nos quais constem as obrigações mútuas relativas ao objeto de vinculação institucional.*

e) Parecer Final da Comissão de Avaliação

Portanto, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, apresenta um perfil muito bom de qualidade. [conceito final “5”]

II. Credenciamento dos polos de apoio presencial

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias do curso superior de tecnologia em Secretariado pleiteado, nos termos do § 1º, do art. 10, do Decreto nº 5.622/2005, a Universidade de Fortaleza indicou 2 (dois) polos de apoio presencial.

Com efeito, o quadro a seguir apresenta os polos indicados e seus endereços, a composição de cada comissão de avaliação, o período da visita *in loco*, o número do Relatório de Avaliação, a data de sua divulgação e o conceito global atribuído pelos avaliadores:

Polo Indicado	Endereço	Comissão/Período	Relatório/Divulgação	Conceito
Fortaleza/CE (Sede)	Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz	Denise Lima Rabelo e Elizete Lucia Moreira Matos/19 a 22/5/2010	62.166/27/5/2010	“4”
Mossoró/RN	Rua Ferreira Itajubá, nº 745 - Santo Antônio	Maria do Carmo Tinoco Brandão de Aguiar Machado e Elizete Lucia Moreira	62.164/7/7/2010	“3”

		Matos/23 a 26/6/2010	
--	--	----------------------	--

Disponibilizados no e-MEC nas datas já informadas, os relatórios de avaliação não foram impugnados tanto pela Universidade quanto pela Secretaria. Em seguida, os processos passaram a ser analisados pela Secretaria competente, que, em 7/1/2013, elaborou o seu Relatório de Análise, com base nos seguintes registros dos avaliadores:

a) Polo Fortaleza/CE (Sede) - Relatório nº 62.166 (Conceito Global “4”)

Dimensão 1: Projeto do Polo (Conceito “4”):

1.1 Categoria de Análise: Organização Institucional - Conceito “5”

Indicador	Conceito
1.1.1. Planejamento e Implantação do Polo	“5”
1.1.2. Justificativa para a implantação do polo	“5”

1.2 Categoria de Análise: Corpo Social - Conceito “4”

Indicador	Conceito
1.2.1. Titulação acadêmica do coordenador do polo	“4”
1.2.2. Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo	“3”
1.2.3. Vínculo de trabalho do coordenador do polo	“5”
1.2.4. Titulação dos tutores	“5”
1.2.5. Qualificação e formação dos tutores em EAD	“3”
1.2.6. Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo	“5”

1.3 Categoria de Análise: Infraestrutura - Conceito “4”

Indicador	Conceito
1.3.1. Instalações administrativas	“5”
1.3.2. Salas de aula/tutoria	“5”
1.3.3. Sala para a coordenação do polo	“5”
1.3.4. Sala para tutores	“4”
1.3.5. Auditório/Sala de conferência	“5”
1.3.6. Instalações sanitárias	“5”
1.3.7. Áreas de convivência	“5”
1.3.8. Recursos de informática	“4”
1.3.9. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (audiovisuais e multimídia)	“5”
1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	“4”
1.3.11. Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo	“4”
1.3.12. Livros da bibliografia básica	“3”
1.3.13. Livros da bibliografia complementar	“3”
1.3.14. Periódicos especializados	“3”
1.3.15. Laboratórios especializados	“4”

As considerações dos especialistas sobre a Dimensão foram as seguintes:

Nas reuniões realizadas com a Reitoria, Coordenações de Núcleo e de Curso, com a Pesquisadora Institucional e com as equipes de Educação a Distância, Pedagógica e de Tecnologia de Informação, foi possível perceber que a Universidade tem uma cultura de planejamento e de avaliação institucional antes mesmo que tais procedimentos se tornassem obrigatórios. Pode-se perceber nas conversas, entrevistas

e reuniões realizadas durante a avaliação in loco, que o ensino de graduação a distância foi uma decisão planejada e construída ao longo do tempo, e que é fruto do amadurecimento de suas diversas equipes.

Já é uma prática da Universidade o oferecimento de disciplinas ou parte de disciplinas na modalidade a distância, e esta comissão pode conhecer o ambiente virtual utilizado, que na verdade é uma fusão de tecnologias, com um diferencial: tem boa parte construída por seus próprios profissionais, que demonstram entusiasmo com o desenvolvimento de sistemas próprios.

O Coordenador do Polo tem formação e experiência adequadas à função. A equipe da tutoria é constituída basicamente por egressos da Universidade, que já passaram ou estão passando por processo formativo em Educação a Distância, alguns deles atuando há mais de dois anos, enquanto outros ainda iniciando sua primeira experiência como tutores. Em reunião realizada com as equipes de tutores e do laboratório pedagógico, percebemos que alguns tutores ainda não conhecem o projeto pedagógico do curso no qual irão atuar.

A Universidade de Fortaleza é de grande porte, e possui instalações adequadas, arejadas, e confortáveis. Todo o campus é muito bem cuidado, com uma presença bastante expressiva de espaço verde, muitas obras de arte, fontes de água, eventos culturais, e um espaço de convivência amplo, confortável, e que atende às necessidades de alunos, professores, e funcionários administrativos.

Os recursos da Universidade são compartilhados entre todos os cursos. Há espaços/recursos preferenciais para os cursos a distância, porém estes podem ser cedidos a outros cursos, caso estejam ociosos. Foi informado por todos que esta é uma prática institucional, inclusive quanto a laboratórios. Pelas entrevistas e reuniões realizadas, até o momento o procedimento funciona a contento.

Esta comissão visitou diversos laboratórios, inclusive da área de comunicação, que asseguram a disponibilidade de tecnologia para produção de recursos didáticos para uso nos cursos a distância.

As equipes tem boa formação, e congregam pessoas com diferentes visões e experiências, o que pode ser bastante positivo e não um problema, já que essa troca pode contribuir para avanços necessários e desejáveis no ensino a distância.

Dimensão 2: Informações Sobre o Polo (preenchidas pela IES e conferidas pelo avaliador)

Os avaliadores registraram que:

Houve alteração no quadro de tutores, por este motivo as informações prestadas não conferem. Dos tutores relacionados no formulário, são tutores do curso pleiteado para credenciamento inicial do polo: Rochelle Claudia Mezer de S. Feitosa, Felipe Bezerra dos Santos e Ariane Nogueira Cruz. Esta comissão promoveu a exclusão dos tutores que não estão relacionados ao curso objeto desta avaliação e daqueles que foram desligados do quadro da universidade, sem incluir os que ingressaram em seu lugar.

Dimensão 3: Requisitos Legais

Segundo os membros da comissão, a UNIFOR atendeu a todos os requisitos legais.

Considerações Finais

Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu o conceito 4 à Dimensão 1 - Projeto do Polo.

Tendo em vista este conceito, bem como a análise dos demais indicadores das dimensões 2 - Informações sobre o Polo, e 3 - Requisitos Legais, considera-se que o Polo de Apoio de Presencial para Educação a Distância, da Universidade de Fortaleza, apresenta um perfil bom de qualidade.

b) Polo Mossoró/RN - Relatório nº 62.164 (Conceito Global “3”)

Dimensão 1: Projeto do Polo

1.1 Categoria de Análise: Organização Institucional - Conceito “3”

Indicador	Conceito
1.1.1. Planejamento e Implantação do Polo	“3”
1.1.2. Justificativa para a implantação do polo	“3”

1.2 Categoria de Análise: Corpo Social - Conceito “3”

Indicador	Conceito
1.2.1. Titulação acadêmica do coordenador do polo	“2”
1.2.2. Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo	“4”
1.2.3. Vínculo de trabalho do coordenador do polo	“3”
1.2.4. Titulação dos tutores	“3”
1.2.5. Qualificação e formação dos tutores em EAD	“1”
1.2.6. Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo	“3”

1.3 Categoria de Análise: Infraestrutura - Conceito “3”

Indicador	Conceito
1.3.1. Instalações administrativas	“3”
1.3.2. Salas de aula/tutoria	“3”
1.3.3. Sala para a coordenação do polo	“3”
1.3.4. Sala para tutores	“3”
1.3.5. Auditório/Sala de conferência	“3”
1.3.6. Instalações sanitárias	“3”
1.3.7. Áreas de convivência	“3”
1.3.8. Recursos de informática	“3”
1.3.9. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (audiovisuais e multimídia)	“3”
1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	“2”
1.3.11. Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo	“3”
1.3.12. Livros da bibliografia básica	“1”
1.3.13. Livros da bibliografia complementar	“2”
1.3.14. Periódicos especializados	“2”
1.3.15. Laboratórios especializados	“3”

As considerações dos especialistas sobre a Dimensão foram as seguintes:

O POLO SEDE dos cursos na modalidade EAD funcionará no Campus da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na cidade de Fortaleza - CE, o polo de apoio presencial visitado, se localiza na FACULDADE MATER CHRISTI na cidade de Mossoró - RN. Com relação à demanda pelo ensino superior, verifica-se a partir da quantidade de alunos egressos do Ensino Médio (INEP, 2007) em relação à oferta de vagas no Ensino Superior (SINAES, 2006), nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, um grande déficit na oferta de vagas:

1. No Rio Grande do Norte, são oferecidas 22.324 vagas para 157.840 egressos do ensino médio, representando 14,1% da demanda.

2. No Ceará são oferecidas 38.961 vagas para 403.980 egressos do ensino médio, o que representa apenas 9,6% da demanda.

O ambiente UNIFOR on-line disponibiliza a todos os professores e alunos ferramentas que possibilitam interações síncrona e assíncrona, apresentações em vídeo e/ou áudio, correio eletrônico e outros serviços, estimulando a aprendizagem virtual. O ambiente virtual UNIFOR promove também a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias: possibilita intensificar a utilização de ambientes e serviços de estudos on-line integrados; amplia os serviços on-line para atendimento de alunos e professores na graduação, pós-graduação e extensão; colabora com equipes multidisciplinares para a produção de programas; possibilita a ampliação da Biblioteca por empréstimos on-line incorporando multimídias para o acervo virtual; proporciona parcerias entre cursos, núcleos e programas para o desenvolvimento do uso de multimeios; estimula a elaboração de indicadores de avaliação em EaD e avalia os processos de construção de cursos e os próprios cursos quando em andamento.

O Polo Mossoró nos seus aspectos de infraestrutura, organização funcional e corpo social está no global satisfatório.

Dimensão 2: Informações Sobre o Polo (preenchidas pela IES e conferidas pelo avaliador) - Conceito NAC

Os avaliadores registraram que:

O Polo de Mossoró está localizado na Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi, localizada na Rua Ferreira Itajubá, 745, bairro Santo Antonio, Mossoró. A Faculdade tem parceria com a UNIFOR através de convênio, desde janeiro de 2004. O planejamento de implantação desse polo para execução de um curso de secretariado a distância levou em consideração os fatores de crescimento socioeconômico da região, a estrutura física do polo conveniado e os recursos do quadro docente disponibilizados pela IES parceira. A Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi exerce influência positiva em Mossoró e municípios circunvizinhos, esta condição qualifica o polo para atender os alunos da região nos encontros presenciais previstos no projeto pedagógico da UNIFOR.

Dimensão 3: Requisitos Legais

Segundo os membros da comissão, a UNIFOR atendeu a todos os requisitos legais.

Considerações Finais

Esta comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais,

todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu o conceito 3 à Dimensão 1 - Projeto do Polo.

Tendo em vista este conceito, bem como a análise dos demais indicadores das dimensões 2 - Informações sobre o Polo, e 3 - Requisitos Legais, considera-se que o Polo de Apoio de Presencial para Educação a Distância, da Universidade de Fortaleza, que acontecerá fora de sede na Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi apresenta um perfil satisfatório.

Sobre os polos pretendidos pela UNIFOR (Fortaleza/CE e Mossoró/RN), que obtiveram, respectivamente, conceitos globais “4” (quatro) e “3” (três) na avaliação *in loco* do Inep, cabe destacar que, além de atenderem aos requisitos legais, receberam conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas. No entanto, enquanto o Polo Fortaleza/CE: (i) atendeu satisfatoriamente aos critérios relacionados ao corpo docente e às instalações físicas necessárias à implementação e ao desenvolvimento do curso superior de tecnologia em Secretariado EAD; (ii) não apresentou fragilidades que comprometam a implantação e o desenvolvimento do curso pleiteado; e (iii) demonstrou a existência de condições favoráveis às necessidades do curso solicitado e às demandas dos alunos que futuramente venham a frequentar as dependências de tal polo, o Polo Mossoró/RN apresentou fragilidades nos seguintes indicadores das categorias de análise **Corpo Social** (“1.2.1. Titulação acadêmica do coordenador do pólo” e “1.2.5. Qualificação e formação dos tutores em EAD”) e **Infraestrutura** (“1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento”, “1.3.12. Livros da bibliografia básica”, “1.3.13. Livros da bibliografia complementar” e “1.3.14. Periódicos especializados” - conceito “2”) da Dimensão 1.

Exceto em relação às fragilidades mencionadas sobre o Polo Mossoró/RN, os avaliadores, no geral, observaram consistência entre as informações apresentadas no formulário preenchido pela UNIFOR e as dimensões verificadas *in loco*.

III. Curso superior de tecnologia (CST) em Secretariado EAD - Conceito Global “4”

Primeiramente, cumpre registrar que, como relatora do processo ora em análise e face ao mencionado no corpo deste Parecer, analisei também as condições para o credenciamento EAD da UNIFOR em conformidade com as orientações consignadas no Parecer CNE/CES nº 66/2008, as quais indicam que o credenciamento de uma nova Instituição deve considerar a sua proposta educacional expressa mediante o seu projeto institucional, que inclui, entre outros aspectos, aqueles pertinentes à oferta de cursos superiores.

Apesar de o § 2º, do art. 44, da Portaria Normativa nº 40/2007, consolidada em 2010, dispor que o *pedido de credenciamento para EAD tramitará em conjunto com o pedido de autorização de pelo menos um curso superior na modalidade a distância, nos termos do art. 67 do Decreto nº 5.773, de 2006*, a análise do mencionado processo (e-MEC nº 200808396, referente ao pedido de autorização do CST em Secretariado EAD) permitiu evidenciar que, embora o Relatório de Análise da Coordenação-Geral de Regulação em Educação a Distância (COREAD) de 7/1/2013 tenha informado que o processo *foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado satisfatório na fase de Despacho Saneador. Após análises iniciais, foi o processo encaminhado ao INEP para realização dos procedimentos de avaliação*, o curso, segundo as informações apresentadas no fluxo processual, consta como autorizado, nos termos do art. 28, do Decreto nº 5.773/2006, desde 13/8/2009. A sua tramitação para o Inep, *para realização dos procedimentos de avaliação*, ocorreu em 20/8/2009, tendo a comissão do Inep, após visita *in loco* realizada no período de 2 a 5/5/2010,

elaborado o Relatório de Avaliação nº 62.080, disponibilizado no e-MEC em 6/5/2010, no qual foi atribuído o conceito global “4” (quatro) ao CST em Secretariado EAD.

Sobre o mencionado Relatório de Avaliação, cabe informar os conceitos atribuídos às dimensões, às categorias de análise e aos indicadores avaliados:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica (Conceito “4”)

1.1 Categoria de Análise: Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais - Conceito “não informado”

Indicador	Conceito
1.1.1. Contexto educacional	“4”
1.1.2. Objetivos do curso	“4”
1.1.3. Perfil do egresso	“4”
1.1.4. Número de Vagas	“4”

1.2 Categoria de Análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação - Conceito “4”

Indicador	Conceito
1.2.1. Conteúdos curriculares	“3”
1.2.2. Metodologia	“3”
1.2.3. Compatibilização entre as tecnologias de informação e comunicação e curso proposto	“4”
1.2.4. Formação inicial em Educação a Distância	“4”
1.2.5. Atualização e adequação das ementas e bibliografias dos conteúdos propostos	“4”

1.3 Categoria de Análise: Materiais Educacionais - Conceito “4”

Indicador	Conceito
1.3.1. Material didático impresso	“4”
1.3.2. Material didático audiovisual para rádio, TV, computadores, DVD-ROM, VHS, telefone celular, CD-ROM	“4”
1.3.3. Material para Internet (web)	“4”
1.3.4. Articulação e complementaridade dos materiais impressos, materiais audiovisuais ou materiais para Internet (web)	“4”
1.3.5. Materiais educacionais propiciam a abordagem interdisciplinar e contextualizada dos conteúdos	“3”
1.3.6. Guia Geral para o estudante	“4”
1.3.7. Guia de Conteúdos (módulos, unidades, etc.) para o estudante	“4”
1.3.8. Mecanismos para autoavaliação dos estudantes nos materiais educacionais	“3”
1.3.9. Sistema de Avaliação Prévia de Materiais Educacionais (pré-testagem)	“4”

1.4 Categoria de Análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação - Conceito “3”

Indicador	Conceito
1.4.1. Mecanismos gerais de interação	“3”

1.5 Categoria de Análise: Avaliação em Educação a Distância, Avaliação do Corpo Docente/Tutoria e Avaliação dos Materiais Educacionais - Conceito “3”

Indicador	Conceito
1.5.1. Processo continuado de avaliação de aprendizagem (inclusive recuperação)	“3”
1.5.2. Sigilo e segurança nas avaliações de aprendizagem dos estudantes	“3”
1.5.3. Avaliação do material educacional	“3”

1.5.4. Avaliação da infraestrutura de tecnologia	“3”
--	-----

As considerações dos especialistas sobre a Dimensão 1 foram as seguintes:

O Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, apresentado de forma modulada, com carga horária total de 1.638 horas/aula, para serem integralizados em 04 semestres no mínimo, pretende formar profissional alicerçado em habilidades no campo de gestão que tenha perfis de planejamento e de organização capaz de atuar de forma crítica, competente e empreendedora em todos os tipos de organizações. Para tanto, o curso oferece instrumental teórico e prático, por meio de disciplinas específicas, ligadas às áreas de Sociologia, Administração, Comunicação, Psicologia, Informática, Direito e Línguas optando por uma proposta pedagógica que atenda diretamente as necessidades do mercado de trabalho, ofertando 300 (trezentas) vagas totais anuais para o Polo sede (UNIFOR - Fortaleza). A estrutura curricular está organizada sob dois eixos de formação: básico e profissionalizante. Não contempla a transversalidade e nem a possibilidade de certificações intermediárias e denominação da certificação final para os concluintes.

No PPC está contemplado de forma adequado os aspectos de: contexto educacional, objetivos do curso, perfil do egresso e números de vagas.

Dimensão 2: Corpo social (Docentes e Tutores) - Conceito “4”

2.1 Categoria de Análise: Administração acadêmica - Conceito “3”

Indicador	Conceito
2.1.1. Titulação e formação do coordenador do curso	“1”
2.1.2. Regime de trabalho do coordenador do curso	“4”
2.1.3. Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	“3”
2.1.4. Tempo de experiência profissional do coordenador do curso	“3”
2.1.5. Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes	“4”

2.2 Categoria de Análise: Perfil dos docentes - Conceito “4”

Indicador	Conceito
2.2.1. Titulação acadêmica	“4”
2.2.2. Experiência acadêmica na educação superior e experiência profissional	“4”
2.2.3. Qualificação/Experiência em EAD	“4”
2.2.4. Regime de trabalho	“5”
2.2.5. Produção intelectual	“4”

2.3 Categoria de Análise: Corpo de Tutores - Conceito “4”

Indicador	Conceito
2.3.1. Titulação dos tutores	“4”
2.3.2. Qualificação dos tutores em EAD	“4”
2.3.3. Regime de trabalho	“5”

2.4 Categoria de Análise: Condições de trabalho - Conceito “3”

Indicador	Conceito
2.4.1. Equipe docente/tutores para atendimento aos estudantes nas atividades didáticas.	“3”
2.4.2. Relação tutores/estudantes para atendimento nas atividades a distância.	“3”
2.4.3. Relação tutores/estudantes para atendimento nas atividades presenciais (inclusive as obrigatórias).	“3”

As considerações dos especialistas sobre a Dimensão 2 foram as seguintes:

A Comissão de Avaliação MEC/INEP destaca como pontos positivos da dimensão 2: a) a formação profissional do corpo docente; b) o corpo técnico-administrativo com boa qualificação para as funções necessárias às atividades do Curso; c) o apoio institucional à capacitação docente para os procedimentos e atividades inerentes aos sistemas de EaD, com qualificações aos futuros docentes, além do apoio para a produção de conteúdos. Entendem que as atividades e programas de capacitação docente para as práticas de EaD e seus sistemas devem ser constantemente monitorados e intensificados, com o objetivo de se ter todos os docentes e técnicos plenamente qualificados no contexto de EaD. Contudo, ressalta-se que esses procedimentos de qualificação não devem se restringir ao treinamento para o uso de ferramentas e a produção de conteúdo, contemplando também os aspectos sistêmicos e organizacionais da modalidade EaD na Educação Superior, na compreensão de que se objetiva formar um egresso com perfil diferenciado, e que as práticas docentes devem ser condizentes com esse perfil. Além do exposto, salienta-se a necessidade de criação de mecanismos que visem o incentivo para a produção científica, fato considerado relevante para a ampliação da qualificação dos docentes designados para o referido Curso. Está previsto que a coordenação do curso fique a cargo da Profa. Liádina Camargo de Lima, Mestre em Informática.

Dimensão 3: Corpo social (Docentes e Tutores) - Conceito “4”

3.1 Categoria de Análise: Instalações gerais - Conceito “4”

Indicador	Conceito
3.1.1. Sala de professores, sala de tutores e sala de reuniões.	“4”
3.1.2. Gabinetes de trabalho para professores.	“4”
3.1.3. Instalações para a equipe de tutores.	“4”
3.1.4. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (Audiovisuais e Multimídia).	“4”
3.1.5. Laboratórios especializados no polo para realização de atividades presenciais (inclusive as obrigatórias).	“4”

3.2 Categoria de Análise: Biblioteca - Conceito “3”

Indicador	Conceito
3.2.1. Livros da bibliografia básica e complementar	“3”
3.2.2. Periódicos especializados	“2”
3.2.3. Livros da bibliografia básica no polo	“3”
3.2.4. Livros da bibliografia complementar no polo de apoio presencial	“3”

As considerações dos especialistas sobre a Dimensão 3 foram as seguintes:

De acordo com a visita feita in loco a comissão de avaliação MEC/INEP observou que a infraestrutura da Universidade de Fortaleza possui amplas instalações construídas numa área de 72,57ha com vasta diversidade de plantas exóticas, plantas frutíferas, arbustos da flora brasileira, e a parceria com o IBAMA que lhes permite abrigar animais silvestres, padrões de limpeza, providas de acessibilidade, luminosidade, fluxo logístico e estacionamentos. As instalações que

compõem o complexo do campus universitário estão preparadas para a implementação e gestão de cursos a distância e foram assim distribuídas: Sala da Presidência e Diretoria Geral, localizada no pavimento superior dispendo de um elevador para acesso aos portadores de necessidades especiais, Secretaria de Registro Acadêmico. Sala dos Coordenadores de Cursos, Sala dos Docentes, Salas de Aula da Graduação, da Pós-Graduação, Sala da Secretaria da Presidência e da Diretoria Geral, Tesouraria, Teatro, Área de Lazer, Biblioteca Central, Setor de Multimídia, Sala da Videoteca, Sala de Videoconferência, Auditório da Biblioteca Central, Auditório do bloco A, Campo de Futebol, Copa, Cantinas e Lanchonetes, Centro de Convivência, Área de Convivência, Área de Espaço Cultural, Estádio de Atletismo, Ginásio Poliesportivo, Laboratórios de Informática, Piscinas, Salão da Piscina, Salão do bloco G, Salão do DCE, Quadras e Praças e Sanitários. A sala do Núcleo de Educação a Distância – NEAD funciona das 07:30h às 21:30h de segunda a sexta provida de 18 cabines individuais com mobiliários e acesso à internet. Salienta-se a existência de setor de GTI - Gerência de Tecnologia da Informação, setor responsável pelo desenvolvimento da TI na referida IES, o qual tem atendido de forma efetiva às necessidades de toda a infraestrutura necessária para o Curso ora em avaliação.

Dimensão Requisitos Legais

Segundo os membros da comissão, o curso atendeu a todos os dispositivos legais.

Considerações Finais

Portanto o Curso Superior de Tecnologia em Secretariado apresenta um perfil BOM.

Considerações Finais da Relatora

Numa análise global, pode-se observar que tanto a avaliação da UNIFOR visando ao seu credenciamento para a modalidade de EAD quanto a avaliação do Polo Fortaleza/CE e do CST em Secretariado EAD mostram a predominância de conceitos muito bons, bons e bons, respectivamente, em todas as dimensões avaliadas. Já o Polo Mossoró/RN, apesar de ter recebido conceitos satisfatórios nas dimensões avaliadas, apresentou fragilidades em determinados indicadores.

Conforme já registrado, os aspectos da avaliação específica do Polo Mossoró que receberam conceitos insatisfatórios foram: “**1.2.1. Titulação acadêmica do coordenador do pólo**” - conceito “2”; “**1.2.5. Qualificação e formação dos tutores em EAD**” - conceito “1”; “**1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento**” - conceito “2”; “**1.3.12. Livros da bibliografia básica**” - conceito “1”; “**1.3.13. Livros da bibliografia complementar**” - conceito “2”; e “**1.3.14. Periódicos especializados**”.

Sobre o curso pleiteado (CST em Secretariado EAD), receberam conceitos insatisfatórios os indicadores “**2.1.1. Titulação e formação do coordenador do curso**” - conceito “1” e “**3.2.2. Periódicos especializados**” - conceito “2”, que não justificam, a meu juízo, o indeferimento do pedido.

Diante do exposto e dos conceitos satisfatórios obtidos pela Instituição no presente processo, entendo que a Universidade de Fortaleza apresenta condições favoráveis ao credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância no polo sede, em Fortaleza/CE, e no polo de Mossoró/RN.

No entanto, para a permanência da Instituição no sistema federal de ensino com a excelente qualidade demonstrada na avaliação *in loco*, integrante do processo sob análise, cabe recomendar à UNIFOR:

a) a adoção, no âmbito do programa de capacitação docente, de medidas cabíveis para que a constituição do seu quadro docente contemple, na sua totalidade, pelo menos, a formação em cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme preconiza a Lei nº 9.394/96 (LDB), no seu artigo 66: *A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado;*

b) a implantação de ações que visem a superar conceitos insatisfatórios obtidos por alguns de seus cursos no Enade, as quais deverão ser verificadas na próxima avaliação para fins de credenciamento institucional; e

c) a adoção, antes do início das atividades do CST em Secretariado EAD, de providências cabíveis para que sejam superadas as fragilidades constatadas nos indicadores “2.1.1. Titulação e formação do coordenador do curso” e “3.2.2 periódicos especializados” do Relatório de Avaliação nº 62.080 (CST em Secretariado EAD), as quais serão observadas no próximo ato autorizativo.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Fortaleza para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Washington Soares, nº 1.321, bairro Edson Queiroz, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Fundação Edson Queiroz, com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e no seguinte polo de apoio presencial: Polo Mossoró/RN, rua Ferreira Itajubá, nº 745, Santo Antônio, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Secretariado, na modalidade a distância.

Brasília (DF), 14 de março de 2013.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente